

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE ABRIL DE 2022

Nº 067

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1520, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Flexibiliza e torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial (boca e nariz) para toda população local e recomenda o uso da máscara facial para todos os servidores, empregados e colaboradores que trabalhem nas unidades hospitalares, clínicas de saúde e similares, bem como nas repartições públicas do município que prestam serviços públicos de saúde à comunidade local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 69, § 1º, V e XIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção para evitar a ocorrência de transmissão e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as atribuições inerentes ao poder de polícia sanitária, conferidas pelo art. 15, inciso XX da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO que a situação demanda a continuidade de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO a Criação do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 pelo Decreto Municipal nº 1.180 de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.184, de 25 de março de 2020 que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública no Município de São Gonçalo Amarante/RN;

CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Gestor de Enfrentamento do Covid-19 que demonstrou a queda significativa dos índices de contaminação no Estado RN, porém ainda sendo importante manter os protocolos sanitários perante aos serviços de saúde e hospitalar no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o conteúdo da Recomendação nº 36 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 31.360, de 06 de abril de 2022, que faculta o uso de máscaras facial no âmbito do Estado Rio Grande do Norte e dá outras providências;

DECRETA:

Flexibiliza e faculta o Uso da Máscara Facial no âmbito municipal

Art.1º O Município de São Gonçalo do Amarante/RN a partir deste 08 de abril de 2022, estabelece a facultatividade do uso de máscaras de proteção facial no âmbito local.

Parágrafo único. Fica recomendado o uso de máscaras de proteção

facial nos seguintes casos:

I – aquelas pessoas pertencentes a grupos de risco, a exemplo de idosos, gestantes e imunossuprimidos;

II – aqueles que apresentarem sintomas gripais;

III – no âmbito do transporte público de passageiros;

Art.2º Fica recomendado o uso de máscaras com cobertura sobre o nariz e a boca para todos os servidores, empregados ou colaboradores que trabalhem em locais (empresas, Hospitais ou repartições) que ofereçam prestação de serviços de saúde sejam públicos ou privados, tais como Clínicas particulares, Consultórios, Unidades de Saúde e/ou Hospitais que estejam localizados no âmbito municipal.

Art.3º O Município de São Gonçalo do Amarante/RN poderá a qualquer tempo rever essas medidas sanitárias a depender do estado epidemiológico quinzenalmente vistoriado pela Secretaria de Saúde do Estado do RN.

Da comprovação do esquema vacinal

Art.4º Sem prejuízo do disposto em Decretos Municipais anteriores, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização.

Art.5º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas nos Decretos Municipais anteriores, como também no Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Art.6º O Município de São Gonçalo do Amarante/ RN poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico local.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022.
201º da Independência e 134º da República

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN no uso de suas atribuições, convoca toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de São Gonçalo do Amarante-RN, bem como os demais munícipes, a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará virtualmente pelo site da prefeitura durante os dias 11 a 13 de abril de 2022, visando discutir o Projeto de Lei, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2023 e dá outras providências.

São Gonçalo do Amarante, 08 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

LITA ISABEL CAVANCANTI DE MORAIS
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo

EXECUTIVO/LICITAÇÃO
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: Empresa PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.447.198/0001-33. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico e granilite, incluindo lavagem, utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e ante derrapante, para serem executados nos Ginásios Poliesportivos e Quadras Esportivas existentes neste Município e administradas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, independentemente da transcrição, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
925974	Serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e serviço de limpeza e tratamento de piso tipo vinílico, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e	PRIME	M2	3.500	5,00	17.500,00
925975	Serviço de limpeza e polimento de piso tipo granilite, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e serviço de limpeza e polimento de piso tipo granilite, incluindo lavagem utilizando detergente removedor de sujeira em geral, uso de enceradeira industrial, tratamento com acabamento acrílico, polimento com cera uhs de brilho molhado, impermeabilizante e	PRIME	M2	4.000	5,75	23.000,00
				Total		40.500,00

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.262 – GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA

CONTRATANTE

PRIME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
925796	Carne bovina tipo coxão mole resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, deve conter na embalagem identificação nutricional do produto, marca do fabricante e registro	In natura	KG	600	43,99	26.394,00
925797	Carne bovina tipo músculo em cubos resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico. Deve conter na embalagem identificação nutricional do produto, marca do fabricante e ere	In natura	KG	600	32,80	19.680,00
925798	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E R	In natura	KG	600	39,80	23.880,00
925799	Coxa e sobrecoxa de frango, de primeira qualidade, congelados em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, embalagem individual, selo sf.	In natura	KG	750	12,90	9.675,00
925800	Ovo de galinha branco, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada. Caixa c/ 30 unidades.	In natura	UN	1.500	7,19	10.785,00
925801	Peito de frango de primeira qualidade, congelados em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente.	In natura	KG	750	16,80	12.600,00
925802	Presunto cozido de peru, fatiado, contendo dados do fabricante e identificação nutricional e validade do produto.	In natura	KG	250	21,10	5.275,00
925803	Queijo do tipo mussarela, fatiado, contendo dados do fabricante e identificação nutricional e validade do produto.	In natura	KG	250	39,90	9.975,00

925804	Salsicha tipo hot-dog, contendo dados do fabricante e identificação nutricional e validade do produto.	In natura	KG	400	14,00	5.600,00
925805	FILE DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE, TIPO MERLÚZIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, DADOS DA EMPRESA PROCESSADORA E VALIDADE DO PRODUTO.	In natura	KG	300	22,90	6.870,00
925806	Fígado bovino cortes: em isca lisa. Resfriada (0° a 7°C; limpa, aspecto: própria de espécie (vermelha brilhante ou púrpura) sem manchas esverdeadas, pardacentas ou de qualquer espécie, isenta de parasitas e larvas. Odores e sabor próprio. Embalagem em saco	In natura	KG	300	20,55	6.165,00
925807	CARNE DE CHARQUE, 1ª QUALIDADE, MAGRA, ESPECIFICAÇÕES NUTRICIONAIS E VALIDADE NA EMBALAGEM, SELO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	In natura	KG	150	40,00	6.000,00
Total						142.899,00

VALOR: R\$ 142.899,00 (CIENTO E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE OPERACIONAL 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PROJETO/ATIVIDADE 3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Responsável legal da CONTRATANTE

WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. -CONTRATADO: Empresa SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ 07.209.477/0001-20 - OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço	Total
925720	Abacaxi de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta.	In natura	KG	500	5,00	2.500,00
925721	Alho bulboso, nacional de ótima qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidade, parasita e larvas.	In natura	KG	200	16,00	3.200,00
925722	Banana prata, apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	In natura	KG	500	3,37	1.685,00
925723	Batata inglesa, lisa de primeira e boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Tamanho e com formação, coloração uniforme, devendo ser graúdas, condicionadas em saco de junta.	In natura	KG	500	2,37	1.185,00
925724	Batata doce, de primeira e boa qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Tamanho e com formação, coloração uniforme, devendo ser graúdas, condicionadas em saco de junta.	In natura	KG	500	2,00	1.000,00
925725	Cebola de boa qualidade, opaca e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho médio, isenta de sujidades.	In natura	KG	750	2,49	1.867,50
925726	Cenoura de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidade com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In natura	KG	750	3,15	2.362,50
925727	Chuchu de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, condicionado em saco plástico, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio de transporte.	In natura	KG	500	2,45	1.225,00
925728	Jerimum maduro de boa qualidade, cheiro aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos.	In natura	KG	500	1,60	800,00
925729	Macaxeira congelada de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, condicionado em saco plástico à vácuo, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio de transporte. Embalagem de 1 kg	In natura	KG	500	2,15	1.075,00
925730	Maça vermelha de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intacta e firme.	In natura	KG	500	4,00	2.000,00
925731	Melão em boa qualidade tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme condicionados em caixa de papelão por quilo.	In natura	KG	500	3,00	1.500,00
925732	Pimentão verde extra a, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica	In natura	KG	500	4,00	2.000,00

	(perfurações e cortes).					
925733	Tomate de boa qualidade, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa intada e firme.	In natura	KG	600	3,50	2.100,00
925734	Laranja nacional, sem manchas e sem sinais de deterioração.	In natura	KG	600	6,05	3.630,00
925735	Melancia nacional, grau médio de maturação sem sinais de deterioração.	In natura	KG	600	1,75	1.050,00
925736	Mamão, grau médio de maturação, sem sinais de deterioração.	In natura	KG	600	3,00	1.800,00
925737	Goma fresca, pacote com 01 kg, prazo de validade no mínimo 60 dias	In natura	KG	300	4,00	1.200,00
925738	Coco seco, novo em perfeito estado de maturação.	In natura	KG	100	2,00	200,00
925739	Couve flor? Molho novo e perfeito estado de consumo.	In natura	UN	100	4,95	495,00
925740	Limão, novo em perfeito estado de maturação.	In natura	KG	200	1,82	364,00
925741	Polpa de fruta sabor abacaxi, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,30	1.650,00
925742	Polpa de fruta sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,30	1.650,00
925743	Polpa de fruta sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,35	1.675,00
925744	Polpa de fruta sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,35	1.675,00
925745	Polpa de fruta sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,35	1.675,00
925746	Polpa de fruta sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1 kg, com identificação do produto e marca do fabricante.	In natura	KG	500	3,35	1.675,00
925747	Achocolatado em pó, vitaminado embalagem com 400gr.	Conforme Proposta	PCT	500	4,35	2.175,00
925748	Açúcar refinado (pct com no mínimo 1kg) na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar.	Conforme Proposta	KG	750	3,90	2.925,00
925749	Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, parabolizado, novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Conforme Proposta	KG	750	3,78	2.835,00
925750	Arroz beneficiado, grão longo, tipo 1, branco, novo, primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica, contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Conforme Proposta	KG	500	3,90	1.950,00
925751	Aveia em flocos finos, embalagem c/ 200g, com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	UN	600	2,77	1.662,00
925752	Azeite de oliva, embalagem c/ 500 ml com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	UN	250	24,00	6.000,00
925753	Biscoito doce tipo maria, pct c/ 400g, em cx com até 8kg, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	Conforme Proposta	KG	1.000	4,22	4.220,00
925754	Biscoito salgado tipo crean craker, dupla embalagem, pct com 400g em cx de até 10 kg, produto industrializado em até 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	Conforme Proposta	KG	1.000	4,83	4.830,00
925755	Café torrado e moído tipo superior c/ 250g, com especificações e data de validade na embalagem e selo da abic.	Conforme Proposta	PCT	1.000	6,96	6.960,00
925756	Canela em pó, embalagem com 20g.	Conforme Proposta	UN	300	2,64	792,00
925757	Colorau em pó, pacote com 100g, produto industrializado 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	Conforme Proposta	UN	750	1,58	1.185,00
925758	Creme de leite acondicionado em embalagem com 200g com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	CX	600	3,10	1.860,00
925759	Extrato de tomate, embalagem com 370g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Conforme Proposta	UN	750	2,64	1.980,00
925761	Farinha de trigo com fermento em embalagem de 500g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	KG	300	5,68	1.704,00
925762	Farinha de trigo sem fermento em embalagem de 500g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante, e identificação nutricional.	Conforme Proposta	KG	300	4,95	1.485,00
925763	Farinha de mandioca, torrada, fina, tipo 1, pacote c/ 1kg, primeira qualidade, com especificação do fabricante e data de validade na embalagem e especificação nutricional.	Conforme Proposta	KG	500	4,04	2.020,00
925764	Feijão macassar tipo constituídos de grãos inteiros e sadios com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies acondicionado em saco plástico contendo 1kg, embalagem secundária plástica de 30 kg.	Conforme Proposta	KG	250	7,08	1.770,00
925765	Flocão de milho, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Conforme Proposta	KG	750	2,46	1.845,00
925766	Leite integral em pó, pct com 200g, fardos de 10 kg, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado.	Conforme Proposta	KG	1.500	6,25	9.375,00
925767	Macarrão espaguete, pct c/ 500g, em fardos com até 5 kg, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado.	Conforme Proposta	PCT	1.750	3,52	6.160,00
925768	Margarina vegetal, pote com 500g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da entrega com vigência pertinente do produto ofertado.	Conforme Proposta	POTE	750	5,28	3.960,00
925769	Milho para mungunzá em embalagem plástica com 500 g com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	KG	300	2,68	804,00

925770	Milho verde em conserva, bem 200g.	Conforme Proposta	UN	300	231	693,00
925771	Mistura para mingau à base de cereais (tipo farinha láctea), embalagem c/ 400g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	UN	750	7,57	5.677,50
925773	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol garrafa de 900 ml em caixas com 20 latas, com identificação do produto, marca do fabricante. Produto industrializado nos 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto	Conforme Proposta	GARRA	500	8,29	4.145,00
925774	Tempero líquido, garrafa de no mínimo 500 ml, com marca.	Conforme Proposta	GARRA	500	2,49	1.245,00
925775	Vinagre de álcool (embalagem 500 ml) com vigência pertinente do produto ofertado, com identificação do produto e marca do fabricante.	Conforme Proposta	UN	500	2,02	1.010,00
925776	Feijão carioca tipo 1, de boa qualidade ? Novo, com especificações e validade na embalagem.	Conforme Proposta	KG	300	7,47	2.241,00
925777	Sal refinado, embalagem em saco transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1 kg.	Conforme Proposta	KG	250	1,44	360,00
925778	Leite condensado 395gr, marca do fabricante, prazo de validade e peso, dados de identificação nutricional do produtos.	Conforme Proposta	UN	500	4,40	2.200,00
925780	Feijão preto, tipo I, de 1ª qualidade, novo, com especificações na embalagem e registro no ministério da agricultura.	Conforme Proposta	KG	300	7,77	2.331,00
925781	Ervilha, embalagem com 200 gramas, com especificações do fabricante, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, e registro no ministério da agricultura.	Conforme Proposta	UN	400	2,06	824,00
925782	Chá de erva doce, embalagem plástica, com especificações do fabricante e prazo de validade, pacote com máximo de 01 kg.	Conforme Proposta	KG	30	35,18	1.055,40
925784	Chá de camomila, embalagem plástica, com especificações do fabricante e prazo de validade, pacote com máximo de 01 kg.	Conforme Proposta	KG	30	51,83	1.554,90
925785	Chá de erva cidreira, embalagem plástica, com especificações do fabricante e prazo de validade, pacote com máximo de 01 kg.	Conforme Proposta	KG	30	58,57	1.757,10
925786	Pão seda, de 1ª qualidade kg.	Conforme Proposta	KG	500	10,03	5.015,00
925787	Pão de forma, 1ª qualidade, com especificação na embalagem e validade, pacote com 400g ou 500 gr.	Conforme Proposta	KG	1.000	6,38	6.380,00
925788	Pão para cachorro quente, com especificação na embalagem e validade, pacote com 400 g ou 500 gr.	Conforme Proposta	KG	1.000	4,68	4.680,00
925789	Tempero calabresa, sachê, com 10 gramas, com especificações e validade na embalagem, validade mínima de 6 meses.	Conforme Proposta	UN	150	1,76	264,00
925790	Tempero cúrcuma 10 gramas, com especificações e validade na embalagem validade mínima de 06 meses.	Conforme Proposta	UN	150	3,00	450,00
925791	Tempero louro 10 gramas, com especificações e validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Conforme Proposta	UN	150	1,76	264,00
925792	Tempero orégano 10 gramas, com especificações e validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Conforme Proposta	UN	150	2,20	330,00
925793	Pimenta do reino moída, 10 gramas, com especificações na embalagem, validade mínima de 06 meses.	In natura	UN	150	3,10	465,00
925794	Tempero salsa, 10 gramas, com especificações e validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Conforme Proposta	UN	150	1,85	277,50
925795	Tempero baiano, 10 gramas, com especificações e validade na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Conforme Proposta	UN	150	3,40	510,00
				Total		155.465,40

VALOR: R\$ 155.465,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). UNIDADE OPERACIONAL 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PROJETO/ATIVIDADE3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III ELEMENTO DE DESPESA 3390-30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Responsável legal da CONTRATADA
 SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 189/2022
 Pregão Eletrônico N.º 009/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: NORDESTE MARQUISES METALICAS E LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.109.140/0001-77.OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços

de SERVIÇO DE SOLDAGENS EM ESTRUTURAS DE FERRO destinados a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
925973	Serviço de soldagem em ferro. Soldagem por arco elétrico com gás de proteção também chamado de solda, efetuado com maquina industrial com as seguintes especificações ou similar: tensão: 220v - 60hz ciclo de trabalho: (60% ~ 130a) - (100% ~100a) a serviço de soldagem em ferro. Soldagem por arco elétrico com gás de proteção também chamado de solda, efetuado com maquina industrial com as seguintes especificações ou similar: tensão: 220v - 60hz ciclo de trabalho: (60% ~ 130a) - (100% ~100a) a	HR	Nordeste metais	1.000	70,00	70.000,00
					Total	70.000,00

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.262 – GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O presente Contrato será firmado por um prazo de doze meses, a contar da data da assinatura, podendo ser renovado nos moldes do art. 57 da lei federal 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Abril de 2022.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 JOSÉ NELSON DE ARAÚJO
 NORDESTE MARQUES METALICAS E LTDA
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012-2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário de educação o senhor OTHON MILITÃO JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 250.148, e do CPF nº 140.603.294-87, residente e domiciliado à Rua Carmauba dos Dantas, nº 06, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021. Matrícula: 19723, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2022, publicada no de/2022, processo administrativo nº 1832/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de GÁS DE COZINHA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.865.729/0001-47, sediada(a) na R. PEDRO AMERICO – N°31 – LOT. PLAZA GARDEN - CEP: 59.293-036 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA portador(a) da Carteira de Identidade nº 002.787.378, expedida pela (o) SSPRN, e CPF N° 104.760.504-96

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
926221	Gás De Cozinha GLP, Acondicionado Em Botão 13kg	UN	P-13	2.000	114,40	228.800,00
					Total	228.800,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

58. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
59. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 59.1. Por razão de interesse público; ou
- 59.2. A pedido do fornecedor.
6. DAS PENALIDADES.
- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do paduado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do paduado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022

OTHON MILITÃO JUNIOR

Representante legal do órgão gerenciador

ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI

representante(s) legal(s) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 377/2018

Processo n.º 1805230013. - Pregão Presencial n.º 049/2018

(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, Endereço: Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Rua Tijucas, nº 2902 – A, Conjunto Santa Catarina, Bairro: Potengi – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 377/2018, em até 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo natural no valor final do contrato. O reflexo financeiro importa em R\$ 60.541,80 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

Rota	Trajetos/escolas	Turnos	Km RODADO	R\$/Km	Sub Total	ACRESCIMO KM	%	R\$/Km	Sub Total
2	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 02 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (massaranduba, riacho do meio, seminha, olho d'água do chapéu e poço de pedra), conforme contrato nº 1805230013.377	MTN	204	9,86	40.228,80	51	25%	9,86	10.057,20
5	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 05 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (comunidade pajuçara / comun. Uruçu / coqueiros / jacarau / esc. Municipais e estaduais), conforme contrato nº 1805230013.377	MTN	288,00	8,10	46.656,00	72	25%	8,10	11.664,00
6	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 06 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (bairro jardins/br 101/novo padre João Maria / bairro samburá/santa terezinha/ esc. Municipais e estaduais), dr. Otávio, ela de Barros, joão moacir de oliveira, bairinhos educados e dom joaquim de almeida), conforme contrato nº 1805230013.377	MTN	210,00	8,91	37.422,00	52	24,76%	8,91	9.266,40
7	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 06 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (comunidade belo horizonte/campinas/ bela vista/genipapo/poço d e pedra/ esc. Municipais e estaduais),oreche maria odeleesc mun. José francisco da costa), conforme contrato nº 1805230013.377	MT	240,00	8,91	42.768,00	60	25%	8,91	10.692,00
8	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 08 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (comun. Lagoa azul / passagem da vila / extremoz / bairro industrial / ambev / br 101 / bairro jardins / guajiru / cond. Rui pereira / olho d'água do canilho), conforme contrato nº 1805230013.377	MT	300,00	8,91	26.730,00	75	25%	8,91	13.365,00

9	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 09 escolar do município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com a medição em anexo e roteiro a seguir: (comunidade lagoa azul / passagem da via / bairro industrial / ambev / passagem da via), conforme contrato nº 1805230013.377	MT	50,00	10,08	10.080,00	12	24%	10,08	2.419,20
16	Locação veículo tipo ônibus, com motorista, no mês de março/2020, rota 16 escolar do município de São Gonçalo do Amarante (plaza garden/bairro gardens/br 406) creche mun. Padre thiago, conforme contrato nº 1805230013.377	MT	60,00	10,26	12.312,00	15	25%	10,26	3.078,00
Total					242.926,80				60.541,80
Total geral					303.468,60				

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 – PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1553 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula 14ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de março de 2022

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 AMARILDO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CONTRATADO

JULGAMENTO DE RECURSO DE ADMINISTRATIVO

TERMO DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CAVALCANTE & CIA LTDA

RECORRIDO: PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

REFERÊNCIAS: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

PROCESSO: Nº 1090/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

EMENTA DA DECISÃO: RECURSO INTERPOSTO POR LICITANTE CONTRA ATO DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

ALEGAÇÕES: A LICITANTE REQUER PROVIMENTO DO RECURSO COM EFEITO, PARA QUE SEJA ANULADA A DECISÃO, DECLARANDO A PROPOSTA CLASSIFICADA PARA O PLEITO. CONHECIMENTO: JULGA PROCEDENTE RECURSO ALEGAÇÃO. CIÊNCIA À INTERESSADA E AOS DEMAIS LICITANTES.

I- DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, contra a decisão do pregoeiro, por desclassificar sua proposta do procedimento licitatório – Edital Pregão Presencial nº 008/2022.

Verifica-se a tempestividade e a regularidade do presente recurso, atendendo ao previsto na lei de licitação. (art. 109, inc. I, alínea "a")

II- DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que todos os demais licitantes foram cientificados das existências e tramites do respectivo recurso administrativo interposto, através do site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN qual seja o endereço eletrônico: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/pregao-presencial-no-008-2022/>

III- DAS RAZÕES DA RECORRENTE

A empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, requer classificação

A recorrente alega quanto ao pedido de classificação da proposta que: "Na ata da sessão de julgamento das propostas o pregoeiro deixou de observar que no termo de referência consta dois quadro sendo o primeiro com a descrição de todos os itens entre eles a RAPADURA, e no segundo quando onde encontra-se a descrição dos itens individuais o item RAPADURA deixou de constar sua descrição com a gramatura, alegando ainda que no custo do valor do item qual seja a CESTA BÁSICA este por sua vez contempla o item que o pregoeiro alegou para a desclassificação da proposta da recorrente.

IV- DA ANÁLISE DAS RAZÕES DO RECURSO

Analisando as razões do recurso interposto contra a desclassificação da proposta da RECORRENTE, há de considerar ponderavelmente, por este Pregoeiro e reconhecida de plano a ausência de substancialidade e que, no caso concreto, preservar o estreitamento da ampla concorrência, a qual, de imediato, traria para a Administração Pública um certo distanciamento do artigo 3º caput, da Lei Federal 8.666/93. Com efeito, a de considerar que, o excessivo rigor possa afastar da concorrência possíveis proponentes, ou o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração. Considerar-se-á ainda que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não foi olvidado pelo Pregoeiro e que a Administração Pública conforme reza a Lei Federal 9.784/99 pode rever seus atos ao considerá-los convincente e oportuno, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

V- DA DECISÃO

JULGAR PROCEDENTE Recurso da empresa CAVALCANTE & CIA LTDA, reformando a decisão que desclassificou sua proposta por entender que o julgamento anterior, contribuiu meramente para a restrição da competitividade e que tal rigor formal carrega irrelevância sob o aspecto material do processo em questão, que objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração no que diz respeito à aquisição de cestas básicas.

Por fim, dê-se ciência através de publicação no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante, a empresa recorrente, classificando assim todas as empresas que apresentaram suas propostas no presente certame licitatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2022

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
924832	CLIPS GALVANIZADOS 2/0. CX COM 500 CLIPIS.	CHAPARRAL	CX	500	14,20	7.100,00
924833	CLIPS GALVANIZADOS 4/0. CX COM 500 CLIPIS.	CHAPARRAL	CX	500	14,40	7.200,00
924834	CLIPS GALVANIZADOS 8/0. CX COM 500 CLIPIS.	CHAPARRAL	CX	500	14,10	7.050,00
924835	COLA BRANCA ESCOLAR-COLA DE PAPELARIA, LIQUIDA, PARA USO ESCOLAR, A BASE DE AGUA, LAVAVEL, ATOXICA, BICO ECONOMICO, SECAGEM NORMAL, ACONDICIONADA EM FRASCO, PESANDO 40 GR, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO	KOALA	CX	500	10,90	5.450,00
924836	COLA BASTÃO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INSTANTÂNEA, TIPO BASTÃO PESO: 10G. CAIXA COM 12 UNIDADES..	LEO&LEO	CX	50	23,90	1.195,00
924837	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO BORRACHA E RESINA SINTÉTICA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA ATÉ 55°C, SECAGEM MÁXIMO 20 MINUTOS, TIPO PASTOSA 40 G, CAIXA COM 12 UNIDADES..	KOALA	CX	500	14,80	7.400,00
924844	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL PAPEL OFFSET, QUANTIDADE FOLHAS 50 FL, COMPRIMENTO 216 MM, LARGURA 153 MM, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA PAPELÃO, GRAMATURA FOLHAS 54 G/M2..	SÃO DOMINGOS	UN	20	7,49	149,80
924873	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M², RANCO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMDADE, COM 500 FOLHAS. CX COM 10 RESMAS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.	REPORT	CX	300	155,50	46.650,00
924874	PAPEL PESO 40, 215 X 315. C/ 250 FOLHAS	LOGRAF	PCT	10	26,43	264,30
924875	PAPEL PESO 60, 215X315, COM 250 FOLHAS	LOGRAF	PCT	10	26,43	264,30
924886	LIVRO ATA SMARGEM 100FLS, NA COR PRETO, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, COM CAPA DURA, 210 X 300MM.	SÃO DOMINGOS	UN	50	9,88	494,00
				Total	83.217,40	

VALOR: R\$ 83.217,40 (oitenta e três mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.089 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ENSINO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PMSGa PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.092 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º

8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2022, a contar da data de assinatura do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Abril de 2022.
OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
P/ CONTRATANTE
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME
P/ CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2022
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 8154/2021- CONCORRÊNCIA n.º 006/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.699.948/0001-66, Endereço: Av. Duque de Caxias, 76, Andar 1, Sala 201, 59.012-200, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nos quantitativos inicialmente contratados, os quais correspondem ao percentual final de 19,32% (dezenove virgula trinta e dois) pontos percentuais, o que importa o valor de R\$ 36.909,35 (trinta e seis mil, novecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), sobre o valor contratado, passando o contrato após a celebração do presente termo à R\$ 227.966,73 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme planilhas de quantitativos anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente termo aditivo utilizara a seguinte dotação orçamentária vigente:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
FRANCISCO IVIS NUNES SOUSA
CONTRATADA
ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 1055/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): COMERCIAL T E T EIRELI ME, de CNPJ nº 05.009.904/0001-00, com o valor total de R\$ 56.000,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, de CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com o valor total de R\$ 593.198,75. Valor total da contratação R\$ 649.198,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Abril de 2022.
CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO Nº 1055/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente em favor dos licitantes: COMERCIAL T E T EIRELI ME, de CNPJ nº 05.009.904/0001-00, com o valor total de R\$ 56.000,00; WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, de CNPJ nº 13.920.428/0001-02, com o valor total de R\$ 593.198,75. Valor total da contratação R\$ 649.198,75 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Abril de 2022.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 714/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 8852/2021- Concorrência Pública n.º 007/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATANTE: Empresa CENTRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.699.948/0001-66, Endereço: Av. Duque de Caxias, 76, Andar 1, Sala 201, 59.012-200, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1088 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN-SEMINFRA
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 CONTRATANTE

AVISO CHAMADA PÚBLICA
 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

O presidente da CPL/PMSGAR, torna público que no período de 08 a 23 de abril de 2022, no horário compreendido de 08:00 as 12:00hs, está aberto o cadastramento através da Chamada Pública nº 007/2022 para futura contratação de empresa para prestação de serviços de UTI e Cirurgias Eletivas, conforme Termo de Referência, conforme detalhamento a seguir. O Edital poderá ser adquirido através do site: www.saogoncalo.rn.gov.br.

São Gonçalo do Amarante/RN 07 de abril de 2022.
 João Maria Pereira de Oliveira Soares
 Presidente da CPL/PMSGAR

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022/SME/SGA, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a conclusão da Etapa de análise de currículos, de caráter eliminatório e classificatório, para atender ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022/SME/SGA, DE 23 DE MARÇO DE 2022, realizado em uma única etapa torna pública a relação de todos os candidatos inscritos de acordo com o Edital Nº 001/2022/SME/SGA, de 23 de março de 2022. Os candidatos classificados devem comparecer nos dias 06 e 07/04/2022 às 10 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN. As vagas em aberto ou desistência serão preenchidas posteriormente pelo cadastro de reserva.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2022.
 OTHON MILITÃO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

RELAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, CONFORME EDITAL Nº 001/2022/SME/SGA, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO SABER		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS JÚNIOR REGIS SILVA	10	CLASSIFICADO
ANDREIA FERREIRA DE MOURA	09	CADASTRO DE RESERVA
JENNIFER GONÇALVES DE LIMA	03	CADASTRO DE RESERVA
IANE NAIRA XAVIER TORRES	02	CADASTRO DE RESERVA

CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA- CEMEF		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IANE NAIRA XAVIER TORRES (3 OPÇÃO)	02	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JACKELINE CORTEZ DE ARAUJO MEDEIROS	10	CLASSIFICADA
SHIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS	09	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL DJALMA ARANHA MARINHO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA DAYANE MELO VIEIRA DE ARAÚJO	03	CLASSIFICADA
CLENIA WISLLENE FERREIRA	02	CADASTRO DE RESERVA
FABIANA FERNANDES DA SILVA	02	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL DAMIÃO JANUÁRIO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ARIANE PAZ LEITE	11	CLASSIFICADA
MARIA LURDIERTE SILVA DE ARAÚJO		DESCCLASSIFICADA (conforme parágrafo quinto do item Inscrição)

ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GEONILDA SANTOS DE FARIAS BORGES (3 OPÇÃO)	09	CLASSIFICADA
OBS: Não houve candidato inscrito com a primeira e segunda opção.		

ESCOLA MUNICIPAL GENÉSIO CABRAL DE MACEDO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OBS: Não houve candidato inscrito com a primeira opção.		

CENTRO INFANTIL E FUNDAMENTAL PROFESSOR IVANALDO DE FRANÇA LIMA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA DE SOUZA FELIX FELIPE	02	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL JONAS ESCOLÁSTICO DE NORONHA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA	10	CLASSIFICADA
JACKELINE DE SOUZA XAVIER	10	CADASTRO DE RESERVA
ELISANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	05	CADASTRO DE RESERVA
MARIA ELIONE VICENTE	03	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO DA COSTA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OBS: Não houve candidato inscrito.		

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLANDA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAYSE NASCIMENTO MELO	06	CLASSIFICADA
MARIA HELENA DO NASCIMENTO VARELA DOS SANTOS (2 OPÇÃO)	04	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LÍGIA HIDAIADE DA SILVA	03	CLASSIFICADA
ALDEANE DE OLIVEIRA SILVA	02	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES SILVA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERÔNICA DOS SANTOS FERNANDES BEZERRA	09	CLASSIFICADA
LARISSA MAIARA FREITAS FERREIRA	03	CADASTRO DE RESERVA
DÍBIA FERREIRA DA SILVA	02	CADASTRO DE RESERVA
JOSÉ FLAVIERICO SANTOS DE MOURA	02	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DA CRUZ		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA BERNADETE FERREIRA NUNES SILVA	10	CLASSIFICADA

JULIANA SARQUIZ GRESPAN	04	CADASTRO DE RESERVA
-------------------------	----	---------------------

ESCOLA MUNICIPAL MARIA RUFINA DE LIMA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GISELY MARIA LIRA DA SILVA BRITO	05	CLASSIFICADA
CLAUDIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	03	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE LIMA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VERONEIDE DANTAS DE FREITAS	09	CLASSIFICADA
FRANCIARA ALVES DO NASCIMENTO LOPES	09	CLASSIFICADA
VERÔNICA DA LUZ DA SILVA ANDRADE	04	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DE FÁTIMA FELIPE DE LIMA	02	CADASTRO DE RESERVA
MARCIA CRISTINA DA SILVA LIMA		DESCCLASSIFICADA (conforme parágrafo quinto do item Inscrição)

CENTRO EDUCACIONAL POTI CAVALCANTI		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALERIA TALITA MACHADO DA SILVA	03	CLASSIFICADA DENTRO DAS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
MARIA ENILDE JÚLIO CAMILO	10	CADASTRO DE RESERVA
GEONILDA SANTOS DE FARIAS BORGES	09	CADASTRO DE RESERVA

CENTRO EDUCACIONAL 1 DE MAIO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SIRLEY AMERICA MOURA CABRAL DO NASCIMENTO	08	CLASSIFICADA
JOSENIER TEIXEIRA DA SILVA	04	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ROBERTO BEZERRA FREIRE		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIETE BARBOSA DE LIMA	12	CLASSIFICADA
ISABEL CRISTINA FELIPE DE ARAÚJO	08	CADASTRO DE RESERVA
MÍDIA NOGUEIRA DA SILVA AVELINO	04	CADASTRO DE RESERVA
KELLY SILVA DE GÓIS	04	CADASTRO DE RESERVA
ANDREIA CARLA SÁ DE SOUZA	02	CADASTRO DE RESERVA
GLEYDIANE FAGUNDES DE OLIVEIRA		DESCCLASSIFICADA (conforme parágrafo quinto do item Inscrição)

ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR VARELA BARCA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OBS: Não houve candidato inscrito com a primeira opção.		

ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE FRANÇA		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DÍBIA FERREIRA DA SILVA (2 OPÇÃO)	02	CLASSIFICADA
OBS: Não houve candidato inscrito com a primeira opção.		

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HORÁCIO DE GÓIS (ESCOLA VULNERÁVEL)		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LORENNIA ISABEL AMORIM DO NASCIMENTO	05	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LAURIETE VARELA DA SILVA (ESCOLA VULNERÁVEL)		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO CANINDÉ DE SÁ DOS SANTOS	11	CLASSIFICADO
ELIS ROGÉRIA FRANÇA DA SILVA	06	CADASTRO DE RESERVA
LUDIANA ANDRADE PONTES		DESCCLASSIFICADA (conforme parágrafo sexto do item Inscrição)

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANÇA LIMA (ESCOLA VULNERÁVEL)		
---	--	--

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELIENE MARIA DE ARAUJO VARELA	08	CLASSIFICADA
GLEICE DO NASCIMENTO FERREIRA	03	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL MAURÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA (ESCOLA VULNERÁVEL)		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSEALE PRISCILA AVELINO DA SILVEIRA	08	CLASSIFICADA
DARCILENE DA SILVA CHAVES	05	CADASTRO DE RESERVA
GIOVANNA KETTLIEN RODRIGUES DE ARAUJO	03	CADASTRO DE RESERVA
NATHALIA CARNEIRO DA SILVA	02	CADASTRO DE RESERVA

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR AILDO MENDES		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OBS: Não houve candidato inscrito.		

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCINAIDE PAULINO PINHEIRO		DESCCLASSIFICADA (Conforme o parágrafo sexto do item de Inscrição)

CANDIDATOS QUE NÃO OPTARAM POR ESCOLAS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
KELLY CRISTINA RAMOS	09	CADASTRO DE RESERVA
MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA LINHARES	03	CADASTRO DE RESERVA
MARIA ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	02	CADASTRO DE RESERVA

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005, DE 05 DE ABRIL DE 2022
 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
 CARGO: CONTADOR

O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores municipais contida no Memorando 5.674/2022/SEMPLA e o pedido de reposicionamento ao final da fila do primeiro colocado para cargo de contador, convocado por meio do Edital nº 004, de 31 de março de 2022, RESOLVEM:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao seu provimento no cargo de contador:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9068133-9	JOSÉ RICARDO MOURA MAMEDE	2º

2. O candidato deverá se apresentar pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada à Rua Professor Belchior de Oliveira Rocha – Estrada de Guanduba, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-763, no horário das 08h00min às 16h:00min, a partir do dia 06/04/2022 até o dia 22/04/2022, munido da documentação especificada nos anexos deste Edital.

3. Se o candidato não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público (vide item 13.13 do Edital Nº 01/2019).

4. Se o candidato prestar informação falsa, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado, perderá o direito à nomeação, e terá sua convocação tornada sem efeito (vide item 4.2 do Edital Nº 01/2019).

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de abril de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito em exercício

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).

São Gonçalo do Amarante/RN,
 _____, de _____, de _____.

 ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME:

CARGO A SER EXERCIDO:

CPF:

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:

Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:

OUTRO ÓRGÃO: _____

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____

CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____

A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).

Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:

Dois cargos de professor.

- Um cargo de professor com outro técnico ou científico.
 Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.
 Outro: _____

São Gonçalo do Amarante/RN,
 _____, de _____, de _____.

ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não haverá remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- Para todos os candidatos:
 - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
 - Glicemia em jejum;
 - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
 - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
 - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica)
 - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
- Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Dosagem de PSA;
- Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
 - Citologia oncológica (exame preventivo);
- Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Mamografia (realizada em até 12 meses);
- Para candidatas gestantes:

Laudo médico atestando a gravidez;

6. Para candidatos portadores de deficiência:
Laudo médico atestando a deficiência.
7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

SAAE

PORTARIA Nº 034/2022/SAAE/SGA, de 07 de abril de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Ferreira da Silva Filho – matrícula n.º 067, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 05 (cinco) dias, compreendendo o período de 19/01/2022 a 23/01/2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 035/2022/SAAE/SGA, de 07 de abril de 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRSIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Otávio Serafim da Silva Neto – matrícula n.º 092, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 07 (sete) dias, compreendendo o período de 31/01/2022 a 06/02/2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0222022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de produto químico Policloreto de Alumínio Líquido 23%, para Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de abril de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0052022

Devido a 1ª chamada fracassada para alguns itens, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 26 (vinte e seis) de abril de 2022, às 13h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS) 2ª chamada, objetivando a aquisição de Aplicadores e Dispositivos de Supressão, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0162022

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 27 (vinte e sete) de abril de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Caixas em PVC para instalação de hidrômetros em calçada. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de abril de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de abril de 2022.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br